



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP
RESOLUÇÃO CEAS Nº 017/2024 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ para o exercício 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da Lei Estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, no uso de suas competências legais, com fulcro na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com base nas deliberações do seu Pleno, ocorridas na 4ª Reunião Extraordinária do CEAS/AP, em 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 7 de novembro de 1993, alterada pela lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113, DE 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.869, de 5 de outubro de 2016 que institui o Programa Criança Feliz de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 1 da Secretaria Nacional de Promoção e Desenvolvimento Humano e Secretaria Nacional de Assistência Social que aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitantes dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MC Nº 664, de 02 de setembro de 2021 que consolida os atos normativos que regulamentam o Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS Nº117 de 28 de agosto de 2023 que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no Sistema Único da Assistência Social.

CONSIDERANDO o encaminhamento do OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0068/2024 GAB - SIMS - ENCAMINHAMENTO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 2024, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o encaminhamento do OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0262/2024 GAB - SEAS - ENCAMINHAMENTO DA REPROGRAMAÇÃO CRIANÇA FELIZ, de 09 de abril de 2024, encaminhado conforme solicitação da CFOAS/CEAS/AP;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 006/2024 - Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CFOAS/CEAS/AP.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos do Programa Criança Feliz, no valor de **R\$ 191.186,58 (Cento e noventa e um mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, para o exercício de 2024, conforme descrito na tabela:

APLICAÇÃO GERAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33.90.14	DIÁRIAS CIVIL	R\$ 55.000,00
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
33.90.33	PASSAGENSE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 25.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
33.90.52	AQUISIÇÃO E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA	R\$ 48.186,58
VALOR TOTAL PCF		R\$ 191.186,58

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência e publique-se.
Macapá-AP, 12 de abril de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução nº 009/2023 - CEAS/AP

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br